COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO EXTERNO Nº 001/2022 – IEL/SENAI

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI/DR-PI, inscrito no CNPJ sob o nº 03.809.074/0007-57, Entidade de Direito Privado criada nos termos do Decreto – Lei nº 4.048 de 22 de janeiro de 1942, torna público o Processo Seletivo de candidatos para preenchimento de 02 (duas) vagas de emprego bem como cadastro de reserva no SENAI/DR-PI.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo regido por este comunicado será executado pelo Instituto Euvaldo Lodi – IEL/PI, a quem compete o cumprimento das cláusulas e condições estipuladas no instrumento contratual celebrado para este fim com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI/DR-PI, sendo responsável inclusive, pelos esclarecimentos necessários, e acompanhamento dos recursos administrativos decorrentes do Processo Seletivo.

1.1.1. Na execução deste comunicado, o Instituto Euvaldo Lodi – IEL/PI poderá firmar parcerias com outras Instituições e Empresas de suporte visando à elaboração, aplicação e/ou correção, total ou parcial, das etapas que compõe este comunicado.

1.2. O presente comunicado destina-se a selecionar candidatos para provimento de vagas de emprego para o cargo de **Instrutor de Ensino Superior-Gestão e Instrutor de Ensino Superior-Alimentos,** mais cadastro de reserva para laborar de acordo com as necessidades do SENAI-DR/PI.

2. DO CARGO, DA JORNADA, REGIME DE TRABALHO E REGIME JURÍDICO, DA DISTRIBUIÇÃO DA VAGA, LOCAL DE TRABALHO, DA REMUNERAÇÃO E REQUISITOS EXIGIDOS:

2.1. O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas de emprego para os cargos abaixo discriminados, bem como o de cadastro de reserva das vagas que eventualmente vierem a desocupar dentro do prazo de validade previsto neste comunicado:

QUADRO I

Cód. Vaga	001
Cargo	**Instrutor de Ensino Superior – Alimentos**
Ocupação	Instrutor
Salário	R$ 3.187,28
Cidade Local de Trabalho	CTA – Centro de Tecnologia de Alimentos - Teresina
Carga Horária	44 semanais
Horário de Trabalho	Diurno ou noturno
Nº de Vagas	01+ cadastro de reserva
Requisitos Exigidos	1. Escolaridade/Habilitação: Formação superior na área de alimentos, Bacharelado em Engenharia de Alimentos ou Bacharelado em Gastronomia, Nutrição. Desejáveis cursos de qualificação em panificação e/ou confeitaria. 2. Experiência exigida: 02 meses em Docência na área de atuação.
Conhecimentos Específicos	Princípios de higiene e conservação de alimentos, tecnologia de panificação e confeitaria, planejamento e controle da produção da panificação e confeitaria, segurança e controles dos alimentos,

	fabricação de produtos de panificação e confeitaria, microbiologia de alimentos, utilização de máquinas e equipamentos industrializados, gestão ambiental; produtos de biscoitos e bolos; produção de bolos confeitados, produção de tortas, doces e sobremesas, produção de salgados e canapé; produção de massas doces, produção de pães de massas semidoces; boas práticas de fabricação.
Descrições das atividades.	Ministrar aulas em cursos profissionalizantes nas unidades operacionais do SENAI que exigem o ensino superior e experiência profissional em área específica de atuação. Ministrar cursos do seguimento de panificação e confeitaria, bem como área de alimentos em geral.
Competências Comportamentais	Inovação e criatividade; responsabilidade e comprometimento; boa comunicação; relacionamento interpessoal; foco em resultados; orientação para o conhecimento; organização/disciplina; orientação para o cliente; visão estratégica; empatia; iniciativa.

QUADRO II

Cód. Vaga	002
Cargo	**Instrutor de Ensino Superior – Gestão**
Ocupação	Instrutor
Salário	R$ 14,68 hora/aula
Cidade Local de Trabalho	Centro de Formação Profissional José de Moraes Correa – Parnaíba
Carga Horária	Até 180 horas mensais
Horário de Trabalho	Diurno ou noturno
Nº de Vagas	01+ cadastro de reserva
Requisitos Exigidos	1. Escolaridade/Habilitação: Bacharelado em Administração com especialização na área de Administração, reconhecido pelo Ministério da Educação. 2. Experiência exigida: 06 meses como docente na área de atuação.
Conhecimentos Específicos	Projeto integrador; Matemática e estatística; Gestão e organização empresarial; Ética e responsabilidade socioambiental; Empreendedorismo; Comunicação empresarial; Negócios internacionais; *Marketing*; Gestão de pessoas; Estratégia de negócio; Economia e mercado; Direito aplicado à administração; Técnicas de negociação; Mercado financeiro e de capitais; Gestão financeira; Gestão de custos; Contabilidade e demonstração contábeis; Contabilidade e demonstrações contábeis; Tecnologia e inovação; Logística empresarial; Liderança; Gestão da produção; Gerenciamento de processos e qualidade; *Balanced ScoreCard*; Sistemas de logísticas de suprimentos; Gerenciamento dos transporte; Logística reversa; Codificação de materiais; 5 “S”; *Lean Office*/*Lean Manufacturing*; Seis sigmas.
Descrições das	Ministrar aulas em cursos profissionalizantes nas unidades

atividades.	operacionais do SENAI que exigem o ensino superior e experiência profissional em área específica de atuação.
Competências Comportamentais	Inovação e criatividade; responsabilidade e comprometimento; boa comunicação; relacionamento interpessoal; foco em resultados; orientação para o conhecimento; organização/disciplina; orientação para o cliente; visão estratégica; planejamento; empatia.

2.2 Além do salário acima, o empregado receberá vale transporte, o vale alimentação e poderá optar em dispor os seguintes benefícios: plano de previdência e plano de saúde, conforme estipulações do SENAI/PI.

2.3. O regime de trabalho será conforme descrito acima, que pode ocorrer em turnos diurnos e/ou noturnos de acordo com os cursos ministrados e as necessidades da Instituição, conforme legislação vigente.

2.4. O regime jurídico a que se submeterão os empregados será o celetista (Consolidação das Leis do Trabalho – CLT), portanto, sem garantia de estabilidade aos aprovados, salvo os casos previstos em lei.

2.5. Exigem-se dos candidatos, além da habilitação devidamente comprovada para o cargo ofertado, conforme o quadro constante do item 2, experiência profissional na área de atuação, e que tenha disponibilidade para viagens.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições iniciam dia 14 de janeiro e finalizará às 23h 59min do dia 20 de janeiro de 2022, conforme cronograma do Processo Seletivo (anexo I).

3.2. Para realizar as inscrições é necessário que o candidato faça o seu cadastro conforme descrição abaixo:

3.2.1. Acessar o endereço eletrônico: www.skeel.com.br, e realizar o cadastro na plataforma.

- Acesse a plataforma pelo link ou pelo Qrcode no seu computador, celular ou tablete.
- Acesse o painel do candidato.
- Preencha os dados solicitados com **atenção** e inicie o seu cadastro.
- Após preencher os primeiros dados, lembre-se de validar o seu e-mail para continuar preenchendo seu perfil/currículo.
- Na área cadastro você pode fazer o upload (inserção) do seu currículo. Após finalizar o upload, lembre-se de verificar se todas as informações estão corretas.
- Preencha todos os seus dados pessoais com atenção. Se você fez o upload (inserção) do seu currículo verifique se as informações foram preenchidas corretamente.
- Coloque uma foto de boa qualidade e bem iluminada.
- Preencha os dados de contato, assim fica mais fácil dos recrutadores se comunicarem com você.
- Preencha suas experiências profissionais da forma mais completa possível.
- Adicione quantas experiências forem necessárias.
- Adicione quantas formações forem necessárias.
- Complete todos os dados referentes à sua escolaridade.

- Adicione quantas atividades forem necessárias.
- Adicione informações relacionadas a atividades complementares. Por exemplo: cursos, palestras, atividades voluntárias, etc.
- Preencha informações referentes a línguas estrangeiras e seu nível de compreensão.
- Atenção ao definir suas habilidades e qualificações. Serão consideradas as informações para identificar seu perfil para tal vaga selecionada.
- Cite as características que você considera importantes em uma empresa que combina com você.
- Cite vagas ou áreas de interesse.
- Preencha a pretensão salarial apenas para fins de conclusão do cadastro na plataforma. A remuneração referente ao cargo, será a descrita no comunicado do processo seletivo, no item 2.1.
- Depois de finalizar o seu cadastro na plataforma Skeel, basta acessar a página de vagas e clicar em candidato, ver vagas disponíveis e visualizar a vaga pretendida.

3.2.1.1. Será opcional para fins de conclusão de cadastro na plataforma Skeel as seguintes etapas:

- Descreva de forma completa como foi sua evolução profissional
- Explore suas qualidades e grave um vídeo de apresentação.

3.2.1.2. Todas as informações de cadastro serão de responsabilidade do candidato.

3.2.2. Após concluir o seu cadastro na plataforma www.skeel.com.br, realize sua inscrição na vaga, clicando em candidatar-se para esta vaga.

- Lembrando que se seu **currículo não estiver completo**, você não conseguirá candidatar-se às vagas.

3.3. Somente serão admitidas inscrições via internet na plataforma descrita nas cláusulas 3.2.1 e 3.2.2;

3.4. Serão desconsideradas inscrições realizadas fora do período de inscrição.

3.5. O SENAI/PI e o IEL/PI, não se responsabilizam pela solicitação de inscrição não realizada por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.6. O candidato deverá manter atualizado seu endereço eletrônico, utilizado para a inscrição, enquanto estiver participando deste Processo Seletivo. É de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

3.7. Todas as informações serão fornecidas na área do candidato, na plataforma www.skeel.com.br e/ou no site do IEL www.fiepi.com.br/iel, sendo de inteira responsabilidade do candidato à consulta às informações relativas a cada etapa deste Processo Seletivo.

3.8. O candidato com deficiência e/ou restrições físicas temporárias, que necessitar de condições especiais para a realização de qualquer das etapas, deverá informar, no ato da inscrição indicando claramente quais os recursos especiais básicos necessários, anexando

laudo médico que comprove sua deficiência, emitido nos últimos 12 (doze) meses, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID. A solicitação de condições especiais será atendida, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade aferidos pela Instituição.

3.9. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste comunicado, sendo, portanto, considerado inscrito neste Processo Seletivo, somente o candidato que cumprir todas as instruções descritas acima.

3.10. As inscrições serão gratuitas, ou seja, no ato da inscrição não haverá cobrança de taxa.

3.11. Os candidatos deverão ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição.

3.12. O IEL/PI reserva-se o direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que prestar declaração falsa, inexata ou ainda, que não satisfaça todas as condições estabelecidas neste comunicado, independente da fase que esteja mesmo que o fato seja constato posteriormente.

4. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:

4.1. Serão realizadas 03 (três) etapas:

ETAPAS	NATUREZA	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª Etapa Análise curricular	Classificatória e eliminatória	-	100 pontos
2ª Etapa Prova didática	Classificatória e eliminatória	50 pontos	100 pontos
3ª Etapa Avaliação Comportamental	Classificatória	-	100 pontos

4.1.1. As informações referentes às etapas deste processo seletivo serão disponibilizadas na plataforma www.skeel.com.br e/ou no site do IEL www.fiepi.com.br/iel, o candidato deverá fazer a verificação nos dois endereços para que tenha todas as informações do processo seletivo.

4.2. DA 1ª ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR:

4.2.1. Participarão desta etapa todos os candidatos inscritos no processo seletivo. Nesta etapa os candidatos deverão anexar todos os documentos comprobatórios e implicará na desclassificação os candidatos que não anexarem os documentos exigidos para esta etapa.

4.2.2. A análise curricular será composta por 2 (duas) sub etapas, 1ª: a análise comprobatória dos documentos exigidos aos requisitos mínimos obrigatórios para o cargo de caráter classificatório e eliminatório, conforme critérios exigidos no quadro 01 deste comunicado e a 2ª: da análise de comprovação de títulos de caráter classificatório com pontuação máxima de 100 pontos. Serão realizados por uma banca examinadora que

verificará a comprovação de todos os critérios exigidos. Os candidatos deverão anexar em **PDF** com até 20 MB para cada documento, para comprovação dos requisitos mínimos obrigatórios juntamente com os outros documentos para pontuação da análise curricular, no período estabelecido no cronograma (anexo I) do comunicado para esta etapa.
São eles:

- Documentos de identificação e CPF conforme item 4.2.3 (frente e verso) (classificatório e eliminatório);
- Comprovante de endereço (classificatório e eliminatório);
- Comprovação de escolaridade (frente e verso) conforme item 4.2.6 (classificatório e eliminatório);
- Registro ativo e regular no conselho de classe seja obrigatório (classificatório e eliminatório);
- Comprovante de experiência profissional (CTPS e/ou contrato de trabalho e/ou declaração (ões) que comprove (m) o tempo de experiência solicitado para a vaga) (classificatório e eliminatório);
- Certificados de títulos, participações e outras experiências na área. (classificatório):

4.2.3. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de identificação e pelo Corpo de Bombeiro Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos que, por lei federal valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

4.2.4. Não serão aceitos como documento de identificação sem foto como: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira de motorista (modelo antigo), carteira de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

4.2.5. Caso o candidato esteja impossibilitado de anexar o documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá anexar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo trinta dias.

4.2.6. Serão considerados documentos de comprovação de escolaridade: diplomas ou declarações de instituições de ensino, declarando conclusão, e comprovando a escolaridade ou formação exigida para o cargo selecionado, e certificados (se houver) constando a carga horária e período de realização sendo estes, nos últimos 03 (três) anos. Os diplomas e/ou certificados de curso expedido em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para língua portuguesa por tradutor juramentado e revalidado por universidade brasileira.

4.2.7. Serão considerados documentos de comprovação de experiência profissional: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a parte de identificação e o registro do empregador (com início e fim da vigência, se for o caso), declaração do empregador, contendo o CNPJ do emitente, carimbo e assinatura, informação do período de início e fim, se for o caso, e a espécie do serviço realizado, bem como a descrição das atividades desenvolvidas; contrato de prestação de serviços com as devidas informações do período de

início e fim e a espécie do serviço realizado bem como a descrição das atividades desenvolvidas. Não serão considerados como experiência profissional e atuação no cargo pretendido, atividades de continuação de aprendizado, como: estágios remunerados ou não remunerados, atividades de tutoria, bolsista, monitoria e/ou quaisquer atividades realizadas antes da data de conclusão ou certificação da formação exigida ao cargo;

4.2.8. Será considerado apenas o quantitativo de comprovações solicitado no item 4.2.16. (graduação, pós-graduação, mestrado), mesmo que o candidato tenha formação múltipla.

4.2.9. Para análise das habilitações específicas obtida em curso de qualificação com carga horária igual ou superior às 40h, realizadas, nos 03 (três) últimos anos, o candidato deverá apresentar até 03 (três) certificados. Caso seja apresentado número maior de certificados do que solicitados os demais serão desconsiderados, valendo para analise até os 03 (três) primeiros anexados no arquivo enviado pelo candidato.

4.2.10. Para análise das atividades de ministrações de cursos de curta duração, palestras, workshop e oficinas ou similares, relacionados com o cargo, com carga horária igual ou superior a 03 (três) horas, o candidato deverá apresentar até 03 (três) certificados. Caso seja apresentado número maior de certificados do que solicitados os demais serão desconsiderados, valendo para analise até 03 (três) primeiros anexados no arquivo enviado pelo candidato.

4.2.11. Para análise de experiência profissional na área, o candidato deverá apresentar até 03 (três) comprovações, sejam estas, com as declarações e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou contratos de trabalho. Caso seja apresentado número maior de documentos comprobatórios do que solicitados, os demais serão desconsiderados, valendo para análise os 03 (três) primeiros anexados no arquivo enviado pelo candidato. No caso de o candidato ter exercido atividades profissionais concomitantes será considerado apenas um dos contratos;

4.2.12. Para análise de participação em palestras, seminários, congressos, ou similares, na área o candidato deverá apresentar até 05 (cinco) certificados.

4.2.13. Seguirá para a etapa seguinte os 15 (quinze) candidatos que atingirem a maior pontuação na análise curricular.

4.2.14. Havendo empate, terá preferência, para efeito de ordem de classificação, sucessivamente, o candidato que:

4.2.14.1. Possuir maior tempo de experiência na área;

4.2.14.2. Ter idade mais elevada.

4.2.15. Caso haja dúvidas quanto à veracidade ou informações insuficientes de título apresentado, a Comissão Julgadora de Títulos o desconsiderará.

4.2.16. Segue a ordem em que os títulos deverão ser apresentados, a quantidade máxima, a pontuação a ser atribuída por título e a pontuação máxima a ser alcançada:

	Especificação	Quantidade máxima	Valor de pontos por título	Pontuação máxima
01	Certificado de mestrado na área, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação.	01 Certificado	10	10
02	Certificado de pós-graduação exigido em uma das áreas de Escolaridade/Habilitação citadas ou descritas no comunicado, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação.	01 Certificado	15	15
03	Certificado de curso de graduação na área, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação.	01 Certificado	10	10
04	Certificado de ensino médio ou curso técnico profissionalizante, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação.	01 certificado	10	10
05	Curso de qualificação com carga horária igual ou superior a 40 horas, atual, realizado nos 03 (três) últimos anos.	03 Certificados	5 pontos cada	15
06	Ministração de cursos, palestras, workshop e oficinas ou similares, relacionados com o cargo, com carga horária igual ou superior a 03 horas.	03 Certificados	5 pontos cada	15
07	Experiência profissional na área	03 Declarações e/ou cópia da CTPS/ Contrato	5 pontos cada	15
08	Participação em palestras, seminários, congressos, ou similares, na área, realizados nos últimos 03 (três) anos.	05 Certificados	2 pontos cada	10
Total de pontos				**100**

*O certificado de ensino médio/técnico é pontuado apenas para os cargos que exigem essa escolaridade.

4.2.17. O resultado da análise curricular será divulgado no endereço eletrônico www.skeel.com.br e/ou www.fiepi.com.br/iel, na página inicial da vaga, no período estabelecido conforme cronograma do processo seletivo (anexo I).

4.2.18 Serão desclassificados os candidatos que não anexarem os documentos exigidos para esta etapa.

4.3. DA 2ª ETAPA – PROVA DIDÁTICA

4.3.1. Serão convocados para a prova didática os 15 (quinze) candidatos classificados da 1ª etapa – análise curricular, em ordem decrescente de classificação, obedecendo ao critério previsto no item 4.2.13 e a regra constante do item 4.2.14, para os casos de empate.

4.3.2. A prova didática, de caráter classificatório e eliminatório, destina-se a apurar a aptidão, a avaliar a capacidade de planejamento de aula, capacidade didática de comunicação, a habilidade técnica e o conhecimento do conteúdo, mediante explanação ou demonstração prática e, se necessária argumentação ao candidato pelos membros da banca examinadora.

4.3.3. Serão classificados, os 10 (dez) candidatos que alcançarem as maiores notas, com o mínimo de 50% dos pontos.

4.3.4. Havendo empate na última colocação terá preferência, para efeito de ordem de classificação, sucessivamente, o candidato que:

4.3.4.1. Obtiver maior número de pontos na análise curricular;

4.3.4.2. Possuir maior tempo de experiência na área;

4.3.4.3. Ter idade mais elevada.

4.3.5. O tema da prova didática consta especificado neste comunicado (anexo II).

4.3.6. A prova didática terá duração de 40 (quarenta) minutos, sendo 30 (trinta) minutos para a apresentação e 10 (dez) minutos para possíveis argumentações da banca examinadora designada para este fim, composta por um profissional da área específica a que o candidato está concorrendo e por um (a) pedagogo (a) ou por 02 (dois) pedagogos. Durante a apresentação a banca examinadora não poderá ser solicitada a interagir.

4.3.7. O candidato deverá entregar à banca, o plano de aula em 02 (duas) vias conforme modelo anexo III deste comunicado, antes do início da prova didática, o não cumprimento por parte do candidato implicará na desclassificação do mesmo para este Processo Seletivo.

4.3.8 Os recursos didáticos de que o candidato pretenda fazer uso durante a aula, caso não disponível pelo IEL/PI deverão ser por eles mesmos providenciados e instalados, sob sua responsabilidade. O IEL/PI disponibilizará para todos os candidatos participantes datashow, notebook e quadro branco com pincéis.

4.3.9 O calendário da prova didática, no qual constará a data, o horário, o local de realização da aula, será divulgado no endereço eletrônico: www.fiepi.com.br/iel, no período estabelecido conforme cronograma do Processo Seletivo (anexo I).

4.3.10. Facultar-se-á à banca examinadora, argumentação de 10 (dez) minutos ao candidato referente ao tema ou não após a apresentação do candidato. Durante a apresentação a banca examinadora não poderá ser solicitada a interagir.

4.3.11. Na prova didática o candidato será avaliado em 02 (dois) itens, com pontuação de 100 (cem) pontos, abaixo discriminados:

	ITEM	CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Plano de aula	1. Objetivo (5 pontos); 2. Conteúdo (5 pontos) 3. Metodologia (5 pontos); 4. Recursos (5 pontos); 5. Avaliação (5 pontos); 6. Bibliografia (5 pontos)	30 pontos
2	Desenvolvimento da aula	1. Plano de aula coerente com o tema; (5 pontos) 2. Metodologia de aula adequada (aplicação e desenvolvimento da metodologia, estratégias de ensino); (10 pontos) 3. Interação professor/aluno; (5 pontos) 4. Alcance dos objetivos propostos; (10pontos) 5. Domínio do conteúdo da aula; (10 pontos) 6. Criatividade; (5 pontos) 7. Habilidade de transmitir os conteúdos (clareza em transmitir as ideias); (5 pontos) 8. Postura do candidato (espontaneidade, entusiasmo, autocontrole; (10 pontos) 9. Administração do tempo de aula; (5 pontos) 10. Recursos utilizados (utilização das estratégias e recursos didáticos o uso de recursos auxiliares e qualidade desses recursos); (5 pontos)	70 pontos

4.3.12. Não havendo candidatos classificados na prova didática, em número suficiente ao estabelecido nos itens 4.3.3 e 4.3.4, deve-se fazer uma nova convocação, utilizando os classificados remanescentes, observando a ordem de classificação, formando novo grupo de candidatos para continuidade desta etapa.

4.3.14. O resultado desta etapa será divulgado no endereço eletrônico: www.fiepi.com.br/iel no período estabelecido conforme cronograma do processo seletivo (anexo I).

4.4. DA 3ª ETAPA – AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL

4.4.1. Participarão desta etapa os candidatos classificados na 2ª etapa – prova didática, em ordem decrescente de classificação, obedecendo ao percentual previsto no item 4.3.3 e a regra constante do item 4.3.4, para os casos de empate;

4.4.2.1. A avaliação comportamental será realizada por meio da plataforma da Skeel, na modalidade online, e terá duração de até 1 (uma) hora para cada candidato, onde serão realizadas perguntas relacionadas às competências comportamentais exigidas para o cargo, descritas no anexo IV.

4.4.2.2. O agendamento da entrevista deverá ser realizado pelo candidato na plataforma da Skeel conforme o dia e o horário divulgado no site www.fiepi.com.br/iel, e para participar deverá realizar o seu login e acessar o campo de entrevista online. O candidato deverá

acessar o link de entrevista com 5 (cinco) minutos de antecedência e terão 5 (cinco) minutos de tolerância do horário agendado. Caso não compareça a esta etapa estará desclassificado do Processo Seletivo;

4.4.2.3. Ao final da entrevista será disponibilizado o teste de perfil comportamental, que deverá ser finalizado em até 1 (uma) hora para finalização desta etapa.

4.4.3. O resultado desta etapa será obtido através da pontuação das competências avaliadas na entrevista e do teste de perfil comportamental, e terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

4.4.4. Serão classificados os candidatos que participarão desta etapa.

4.4.5. Havendo empate na última colocação, terá preferência para efeito de ordem de classificação, sucessivamente, o candidato que:

4.4.5.1. Obtiver maior número de pontos na prova didática;

4.4.5.2. Possuir maior tempo de experiência na área;

4.4.5.3. Ter idade mais elevada.

4.4.6. O resultado desta etapa será divulgado no endereço eletrônico: www.fiepi.com.br/iel no período estabelecido conforme cronograma do processo seletivo (anexo I).

5. DA APROVAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO DO PROCESSO:

5.1. O resultado final será a soma das notas das etapas do processo seletivo. A aprovação e a classificação serão conforme nota obtida em ordem decrescente. Ao todo será aprovado 01 (um) candidato por cargo, sendo que será chamado para o efetivo emprego a quantidade de candidato correlata ao número de vaga, os demais candidatos classificados comporão o cadastro de reserva e poderão ser chamados nos casos de desistência ou desclassificação de candidato selecionado, bem como para preenchimento da mesma a vaga durante o período de validade do processo seletivo, facultando o aproveitamento para qualquer estabelecimento do SESI-DR/PI.

5.2. O resultado do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico www.fiepi.com.br/iel no período estabelecido conforme cronograma do processo seletivo (anexo I).

6. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO:

6.1. O processo seletivo terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

7. DOS RECURSOS:

7.1. Facultar-se-á ao candidato interpor recurso nas etapas do presente processo seletivo, desde que devidamente fundamentado nos períodos previstos no cronograma do processo seletivo, não sendo permitido nesta fase de recursos, apresentação de documentos

comprobatórios ou declarações de experiência profissional, escolaridade e formação exigidas pelo cargo ou ainda RG/CPF que não tenham sido apresentados durante a etapa da análise curricular deste comunicado de processo seletivo.

7.2. Será aceito apenas um único recurso para cada fase, observando-se o prazo para tal, devendo este conter toda argumentação que o candidato pretende arguir.

7.3. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, a partir do dia da divulgação do resultado da etapa que lhes der causa, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente ao prazo estabelecido.

7.4. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para essa etapa a que se refere.

7.5. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela plataforma, no endereço eletrônico: www.skeel.com.br, na área do candidato no período estabelecido conforme cronograma do processo seletivo. Serão indeferidos, sumariamente, recursos interpostos fora dos prazos estabelecidos ou em desacordo com as estipulações aqui descritas.

7.6. Serão apreciados somente os recursos interpostos e transmitidos conforme as instruções contidas neste comunicado de processo seletivo citado no item 7.5.

7.7. As respostas dos recursos interpostos serão realizadas através da plataforma, na área do candidato.

7.8. Os recursos, uma vez analisados pela comissão organizadora do processo seletivo, e respectivos responsáveis técnicos receberão decisão terminativa e serão informados nas datas estipuladas no anexo I, deste comunicado, constituindo-se em única e última instância.

7.9. Havendo alteração de resultados proveniente de deferimento de qualquer recurso haverá uma nova e definitiva publicação dos resultados no endereço eletrônico: www.fiepi.com.br/iel.

8. DA CONTRATAÇÃO:

8.1. As admissões/contratações ficarão a critério do SENAI/PI, condicionadas a disponibilidade financeira e a necessidade do cargo, e obedecerá, rigorosamente, a ordem de aprovação, conforme a opção feita no ato da inscrição.

8.2. A convocação, quando necessária, dar-se-á mediante correspondência com AR - aviso de recebimento ou e-mail ou por telefone. Para tanto, é de inteira responsabilidade de o candidato manter seu endereço, telefone (s) e e-mail sempre atualizados junto ao SENAI/PI.

8.3. Depois de chamado, o não comparecimento do candidato no prazo de 02 (dois) dias perante a Unidade de Recursos Humanos do SENAI/PI, implicará automaticamente em sua desistência, ocasião em que será chamado o candidato subsequente para admissão.

8.4. O candidato chamado será contratado em conformidade com regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT e deverá apresentar, no momento da admissão, os documentos de comprovação dos pré-requisitos constantes no item 4.2.2, CTPS, exame médico admissional e documentos pessoais. Devendo entregar em cópias autenticadas os

documentos comprobatórios anexados no ato da análise curricular deste comunicado de processo seletivo.

8.5. A contratação se dará a título de experiência, pelo prazo de 90 (noventa) dias para os cargos de contratos indeterminados. Decorrido o prazo inicial sendo de interesse da entidade, o contrato será prorrogado por tempo indeterminado, exceto quando tratar-se de contrato determinado expresso no comunicado.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. Todas as informações relativas a este processo seletivo estarão disponíveis nos endereços eletrônicos: www.fiepi.com.br/iel e/ou no www.skeel.com.br.

9.2. A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente a realização do processo, implicará na eliminação sumária do candidato, declarados nos de pleno direito a inscrição e todos os atos posteriores dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções criminais ou de caráter judicial.

9.3. No caso de mudança de residência deverá o candidato comunicar imediatamente o novo endereço ao Recursos Humanos do SENAI/PI.

9.4. A inscrição ao processo implica, desde a data de sua efetivação, no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas, requisitos exigidos e demais critérios fixados no inteiro teor deste comunicado, em seus anexos, que se constituem em partes integrantes do mesmo, bem como de eventuais retificações que venham a se fazer necessárias, expedientes dos quais os candidatos não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimentos ou ilegalidade.

9.5. O resultado final do processo seletivo, depois de decididos todos os recursos e/ou casos interpostos que junto possam existir e comprovada a sua regularidade será, através de relatório sucinto, encaminhado pela comissão organizadora do processo seletivo ao Diretor Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional do Piauí SENAI/PI, que homologará, e fará publicar no site do IEL/PI www.fiepi.com.br/iel.

9.6. O presente comunicado de seleção, a critério da Diretoria Regional do SENAI/PI, poderá ser cancelado, adiado ou revogado, no todo ou em parte, sem que isto gere motivo para qualquer pedido de reparação ou indenização, por parte dos candidatos.

9.7. O cronograma das atividades deste Processo encontra-se no anexo I deste comunicado.

9.8. Os casos omissos no presente comunicado serão resolvidos conjuntamente pelo Diretor Regional do SENAI/PI e pelo IEL/PI, a quem competem à execução deste Processo Seletivo.

9.9 As retificações quando houver, serão publicadas no endereço eletrônico www.fiepi.com.br/iel.

9.10 Para dúvidas de ordem técnica da plataforma Skeel, enviar e-mail para suporte@skeel.com.br, e relativas ao comunicado enviar para ielteresina@iel-pi.com.br.

Teresina, 13 de janeiro de 2022.

Roger Carvalho Correia Jacob
Diretor Regional do SENAI/PI

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATA
Divulgação do comunicado	13/01/2022
Inscrições via WEB	14 a 20/01/2022
1ª Etapa: Análise curricular	21 a 24/01/2022
Resultado parcial	31/01/2022
Interposição de recurso	01 e 02/02/2022
Resultado final	03/02/2022
2ª Etapa: Prova didática	07 e 08/02/2022
Resultado parcial	10/02/2022
Interposição de recursos	11 e 14/02/2022
Resultado final	15/02/2022
3ª Etapa: Avaliação comportamental	16 e 17/02/2022
Resultado parcial	21/02/2022
Interposição de recurso	22 e 23/02/2022
Resultado final	24/02/2022
Resultado Processo Seletivo	25/02/2022
Homologação dos candidatos aprovados e classificados	28/02/2022

ANEXO II
TEMAS PARA AULAS DIDÁTICAS

CÓD	CARGO	TEMAS
001	Instrutor de Ensino Superior - Alimentos	Produção de pães e massas doces
002	Instrutor de Ensino Superior – Gestão	Logística integrada

ANEXO III
MODELO DE PLANO DE AULA

Nome: _____

Assunto: _____

Data: _____/_____/_____

Duração: _____

Horário: _____

OBJETIVO	CONTEÚDO	METODOLOGIA	RECURSOS	AVALIAÇÃO	BIBLIOGRAFIA

ANEXO IV
COMPETÊNCIAS A SEREM AVALIADAS NA ENTREVISTA

COMPETÊNCIAS	PONTUAÇÃO
Inovação e criatividade	10 pontos
Responsabilidade	10 pontos
Comunicação	10 pontos
Relacionamento Interpessoal	10 pontos
Liderança e Foco em resultados	10 pontos
Orientação para o conhecimento	10 pontos
Capacidade Analítica	10 pontos
Gestão de projetos e/ou processos	10 pontos
Iniciativa	10 pontos
Organização	10 pontos
TOTAL	100 pontos